

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELA FEPAM

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem por finalidade servir como base para a contratação de empresa especializada para obtenção de renovação de licença de operação, junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (FEPAM), do Distrito Industrial Carlos Augusto Fritz, localizado no entroncamento das rodovias BR 386 e BR 285, Município de Carazinho/RS.

2. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na área ambiental e de Georreferenciamento, para elaboração/produção de documentação visando a obtenção da Renovação da Licença de Operação, atendendo todas as solicitações, junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (FEPAM), para o **DISTRITO INDUSTRIAL CARLOS AUGUSTO FRITZ**, localizado no entroncamento das rodovias BR 386 e BR 285, Município de Carazinho/RS.

1.2. Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com as determinações técnicas constantes na Licença de Operação Nº 3170 / 2016-DL e neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

1.2.1. Documentação a ser elaborada, atendendo **a todos os itens presentes** da Licença de Operação nº 3170 / 2016-DL, de forma ordenada, com apresentação objetiva e clara, valendo-se de terminologia técnica apropriada, lançada no Sistema SOL (Sistema Online de Licenciamento Ambiental - FEPAM) adequadamente.

3. ESTRUTURA DA CONTRATADA - PESSOAL

O objeto, acima descrito, deverá ser executado por profissionais legalmente habilitados nos respectivos órgãos de classe, e deverão vir acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) (ou similar, conforme órgão de classe). Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com as determinações técnicas constantes neste Termo de Referência e atender todos os itens presentes na LO nº 3170 / 2016-DL.

4. LAUDOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E FOTOGRÁFICOS, LEVANTAMENTOS GEORREFERENCIADOS, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DE PROJETO URBANÍSTICO, ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

A documentação deve ser elaborada, atendendo todos os itens presentes na Licença de Operação - LO nº 3170 / 2016-DL, seguindo de forma ordenada, com apresentação objetiva e clara, valendo-se de terminologia técnica apropriada. Todos os documentos devem ser elaborados e assinados por profissionais técnicos legalmente habilitados e acompanhados da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ou similar, conforme órgão de classe). A documentação deverá ser apresentada na ordem em que está relacionada. Os custos de deslocamento correrão por conta da contratada.

Com vista à renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, a empresa deverá providenciar e apresentar, junto a FEPAM:

- a. requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- b. cópia da licença LO nº 3170 / 2016-DL;
- c. relatório técnico e fotográfico detalhado contemplando a situação da infraestrutura do Distrito, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional técnico responsável;
- d. laudo técnico, elaborado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART, comprovando o atendimento dos itens 1.9 e 1.10 da LO nº 3170 / 2016-DL;
- e. listagem atualizada dos empreendimentos existentes no Distrito, contendo Razão Social, CNPJ, localização conforme nomenclatura constante do projeto urbanístico aprovado por esta Fundação em 18/01/2016 e número de funcionários;
- f. cópia das licenças ambientais dos empreendimentos de competência Municipal;
- g. projeto urbanístico atualizado em atendimento ao item 1.6 da LO nº 3170 / 2016-DL. O projeto deverá ser elaborado por profissional habilitado, conter assinatura do profissional que o elaborou e estar aprovado pela área técnica do Município. O projeto deverá contemplar: quadro de áreas completo, com individualização das Áreas Verdes e das áreas de APPs; delimitação das APP's de acordo com o levantamento georreferenciado realizado(item 1.3 desta licença); nomenclatura de identificação específica de quadras, lotes, áreas verdes, de preservação



- permanente e de áreas de uso institucional; delimitação de todas as APP's presentes nas áreas, dentre outros;
- h. cópias das matrículas de todos os imóveis integrantes deste Distrito, incluindo aquelas relativas ao atendimento dos itens 1.6, 1.7 e 1.8 da LO nº 3170 / 2016-DL;
 - i. comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível na página da FEPAM na internet: www.fepam.rs.gov.br . As custas deste item ficarão por conta do contratante.

5. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO

Todos os serviços técnicos descritos na LO nº 3170 / 2016-DL, compreendendo, todos os laudos, relatórios técnicos e fotográficos, documentações deverão ser impressos em via física, devidamente assinados pelo(s) responsável(is) técnico(s), e entregues em meio digital (CD/DVD), contendo todos arquivos que foram impressos em via física (com a assinatura dos responsáveis técnicos).

Toda documentação confeccionada pela empresa, deverá ser entregue:

- Em uma via, diretamente para a FEPAM;
- Em uma via para o contratante, juntamente com o protocolo de recebimento da mesma junto à FEPAM;

Os custos referentes a cópias e CD's, bem como taxas e emolumentos, correrão por conta da contratada.

6. ETAPAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo de execução máximo dos serviços técnicos para o objeto deste termo de referência é de 60 dias, a contar da assinatura do contrato junto a esta Prefeitura Municipal, através da apresentação do protocolo da inserção dos trabalhos no sistema SOL da FEPAM.

Os serviços deverão ser desenvolvidos e entregues de acordo com o Termo de Referência, sendo que o mesmo será considerado completo após a entrega da documentação solicitada e após o aceite da documentação pela FEPAM.

Os pagamentos serão efetuados em 04 parcelas iguais, sendo a primeira parcela 30 dias após assinatura do contrato, e as demais, uma a cada 30 dias subsequentes, mediante a apresentação das atividades desenvolvidas no período, para avaliação e determinação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, mobilidade Urbana e Meio Ambiente. Após o aceite do mesmo, dentro do prazo estabelecido, será emitido Boletim de Medição e a contratada apresentará a nota fiscal do valor correspondente aos serviços técnicos executados.

7. ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá oferecer assessoria técnica dos serviços prestados, como realizar as correções eventualmente necessárias junto aos órgãos competentes e deverá responder todas as dúvidas, informações e esclarecimentos que sejam necessários.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as informações e esclarecimentos sobre o presente Termo de Referência serão prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, localizada na Av. Mauá, nº 221 - 2º andar, telefone (54) 3329-1763 e Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, localizada na Av. Flores da Cunha, nº 1264, Carazinho/RS, pelo telefone (54) 3331-2699.

Dêninson Pauletto da Costa

Secretário Municipal De Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia, Mobilidade Urbana e Meio Ambiente